

(Em euros)

Entidade adjudicatária	Local	Empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA
Eduardo Espada, L. ^{da}	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação da instalação eléctrica . . .	Ajuste directo sem consulta.	779,04
		Reparação da instalação eléctrica . . .		164,53
RECUPERÉVORA, L. ^{da}	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação na casa de banho da cave esquerda.	Ajuste directo sem consulta.	110,48
	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação de sanitários Reparação de portas		365 1 307,55
	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação de parte danificada da estrutura da cobertura do edifício. Montagem de estrutura para fixação de divisória de alumínio na sala da Direcção de Serviços do Comércio.		4 249,76 215
Sousa Pedro — Projectos e Gestão de Instalações Técnicas, L. ^{da}	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do <i>chiller</i> do ar condicionado.	Ajuste directo sem consulta.	242,16
	Sede da DRE do Alentejo do Ministério da Economia.	Reparação do ar condicionado — sala da energia.		275,79

18 de Maio de 2005. — O Director Regional, *José João Mouzinho e Serrote*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 12 586/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Abril e de 9 de Maio de 2005, respectivamente da directora regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, e da directora-geral da Administração Pública:

Isabel Maria Salgado Ruano, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a sua transferência para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12 587/2005 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de refractómetros.* — 1 — Através da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico de Refractómetros.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — A empresa encontra-se certificada no âmbito da fabricação de cisternas transportadoras, tendo sido emitido o certificado n.º 92/CEP.33, de 27 de Outubro de 1992.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 955/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à empresa Metalúrgica Progresso do Vale de Cambra, S. A., com instalações em Vila Chã, Ponte de Plames, 3730-952 Vale de Cambra, para a execução das operações de primeira verificação após reparação dos aparelhos em uso;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

- Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas até ao dia 10 do mês seguinte mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, I. P. remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2007.

18 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *M. Duarte Figueira*.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 12 588/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções de condação do apoio administrativo ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

2 — A nomeada auferirá remuneração mensal fixada na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.

3 — A diferença da remuneração resultante da categoria que detém no lugar de origem e a referida no n.º 2 deste despacho será suportada pelo orçamento do meu Gabinete.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se por iguais períodos, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

5 — É revogado o meu despacho n.º 8822/2005, de 21 de Abril.

1 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 12 589/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o mestre José António Ferreira Porfírio para prestar apoio ao meu Gabinete no exercício de funções técnicas no âmbito da sua especialidade, designadamente no acompanhamento de acções que envolvam a intervenção no domínio das empresas sob tutela deste Gabinete, da vertente agro-alimentar do OCA III e na configuração da estratégia de desenvolvimento rural para o período de 2007-2013, bem como o acompanhamento dos programas que irão vigorar naquele período.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — O nomeado terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

5 — Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, o nomeado fica autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior.

24 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 12 590/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Protecção das Culturas de 22 de Novembro de 2004 e anuência do Secretário Regional da Agricultura e Florestas da Região Autónoma dos Açores:

Francisco José Quirino Cabrita Jorge, assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas da Região Autónoma dos Açores — autorizada a transferência para idêntica categoria da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, a qual produzirá efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Aviso n.º 5706/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é desclassificado de interesse público todo o arvoredo situado na Quinta do Alarcão, freguesia da Sé, concelho da Guarda, excepto os seguintes exemplares:

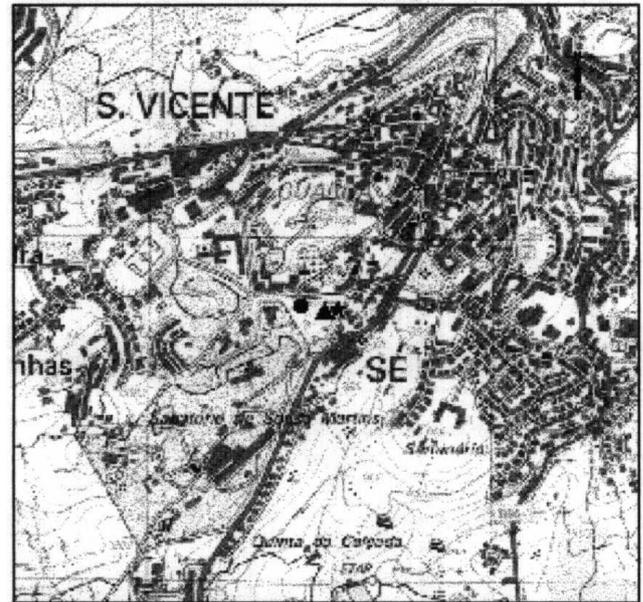
Um *Cedrus deodara* (Roxb.) G. Don., árvore vulgarmente conhecida por Cedro-do-Himalaia;

Um *Pinus jeffreyi* Grev. et Balf., árvore vulgarmente conhecida por Pinheiro-de-Jeffrey;

Uma *Sequoia dendron giganteum* (Lind.) Buchholz., árvore vulgarmente conhecida por Sequóia-Gigante.

A desclassificação do arvoredo resulta do facto de ter perdido as características que o levaram a ter a designação de interesse público.

Carta Militar folha n.º 203



★ Cedro-do-Himalaia
● Pinheiro de jeffreyi
▲ Sequoia gigante

Escala: 1/25 000

20 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

Despacho n.º 12 591/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 4698/2005 (2.ª série), de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005:

1 — Subdelego nos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão engenheiro João de Sousa Teixeira, chefe do Núcleo Florestal da Área Metropolitana de Lisboa, chefe de divisão Dr. Rui Correia, chefe do Núcleo Florestal do Alto Alentejo, chefe de divisão engenheiro Guilherme Santos, chefe do Núcleo Florestal do Alentejo Central, chefe de divisão engenheiro Francisco Keil Amaral, chefe do Núcleo Florestal do Alentejo Litoral, chefe de divisão engenheira Maria Manuel Henriques, chefe do Núcleo Florestal do Baixo Alentejo, chefe de divisão engenheiro António Jorge Gonçalves, chefe do Núcleo Florestal do Ribatejo, e chefe de divisão engenheiro João Varela, chefe do Núcleo Florestal do Algarve, as competências que me estão conferidas por lei para a prática dos seguintes actos no âmbito da área geográfica de actuação dos serviços regionais da Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF):

- Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, com excepção dos que respeitam à aquisição de veículos, bens de equipamento informático e comunicações, até ao limite de € 1000;
- Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Autorizar a concessão do abono, antecipado ou não, de ajudas de custo em missões de serviço em território nacional e o pagamento de transportes, dentro dos conditionalismos legais;
- Gerir os meios humanos e de equipamentos afectos ao Núcleo Florestal e a participação daqueles em programas ou acções em que o serviço seja interveniente.

2 — Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes identificados no n.º 1, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 21 de Julho de 2004 e a data da publicação deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

10 de Março de 2005. — O Director da Circunscrição Florestal do Sul, *Manuel Joaquim Araújo Pedreira Rebelo*.

Despacho n.º 12 592/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais foram nomeados guardas-florestais do quadro de pessoal desta Direcção-